



## CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 41.773.813/0001-00

### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03/2019

*“Dispõe sobre o reajuste do vale alimentação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo”*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA**, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** O vale alimentação dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Delfim Moreira fica reajustado em percentual correspondente a 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), conforme estabelecido pelo art.2º, § 1º, da Lei Municipal 1.403, de 23 de outubro de 2018.

**Art. 2º.** Fica determinado que o valor reajustado do vale alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Delfim Moreira corresponderá a R\$ 237,89 (duzentos e trinta e sete reais e oitenta nove centavos).

**Art. 3º.** Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei ocorrerão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira, 15 de março de 2019.

---

Thiago Siqueira Marques  
Presidente da Câmara

---

Lucas Felix da Silva  
Vice-Presidente

---

Robson Silva de Sene  
Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 41.773.813/0001-00

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa conceder o reajuste do vale alimentação dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de R\$230,00 (duzentos e trinta reais) para R\$237,89 (duzentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) com o intuito de recompor a perda inflacionária, considerando os constantes aumentos em produtos e serviços que experimentamos todos os anos.

---

Thiago Siqueira Marques  
Presidente da Câmara